

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1403

**SÚMULA:** Determina os responsáveis pela movimentação financeiras do FUNDEF, do município e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no § 5º, do art. 69, da Lei 9394/96, LDB e no art. 35, do Provimento Nº 37/99, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

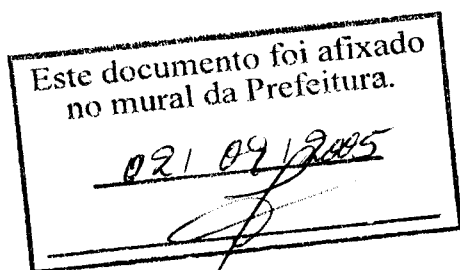
### DECRETA:

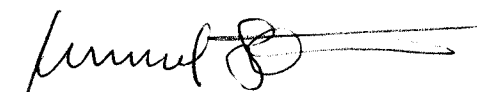
**Art. 1º** - A partir desta data, a responsabilidade pela movimentação financeira, referente as contas da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – FUNDEF, é exclusiva do Sr. Prefeito Municipal e do Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Todos os documentos e títulos necessários para a movimentação financeira de tais contas bancárias, deverão constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos Titulares, acima citados.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal